

**PORTARIA ANAC Nº 523/SIA, DE 7 DE MARÇO DE 2014.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Santa Anastácia I (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.017475/2014-94, com as seguintes características:

I - denominação: Santa Anastácia I;

II - código OACI: SSQI;

III - município (UF): Sorriso (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
12° 30' 33" S / 055° 40' 56" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 1892/SIA, de 19 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 200, Seção 1, Página 13, de 20 de outubro de 2009.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**